

Comemorações do 125º Aniversário

Concurso de Artes e Letras

Completando 125 anos de existência, pretende esta Escola comemorar a efeméride com um programa de actividades de que o **Concurso de Artes e Letras** constitua ponto alto de aproximação cultural. Aproximação dos que orgulhosamente lhe sentem as marcas. As marcas de uma instituição-trampolim, de um pequeno-grande mundo que de um longo passado teimosamente insiste em rumar ao futuro. E aproximação dos que ainda hoje a consideram sua...

REGULAMENTO

1. PARTICIPAÇÃO

- 1.1. O Concurso é aberto a toda a comunidade escolar, antigos e actuais utentes.
- 1.2. A inscrição deverá ser individual.
- 1.3. Cada concorrente poderá inscrever-se em mais do que uma modalidade, apresentando, no máximo, três propostas por cada uma delas.
- 1.4. Os concorrentes serão responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados.
- 1.5. Não serão aceites obras premiadas noutros concursos.

2. TEMA

O tema a que se subordinarão os trabalhos será: **Brotero, Escola de sempre.**

3. MODALIDADES

O Concurso inclui as seguintes **oito** modalidades:

3.1. Sector Artístico

- 3.1.1. Medalha comemorativa dos 125 anos.
- 3.1.2. Cartaz alusivo às Comemorações.
- 3.1.3. Autocolante referente às Comemorações.
- 3.1.4. Fotografia.
- 3.1.5. Selo comemorativo.

3.2. Sector Literário

- 3.2.1. Conto.
- 3.2.2. Poema.
- 3.2.3. Crónica.

4. IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. O concorrente deverá inscrever-se através de ficha própria (fornecida pela Secretaria da Escola), indicando um pseudónimo, **com que assinará cada trabalho.**
- 4.2. A ficha de inscrição será entregue em envelope fechado (que registará no seu exterior o pseudónimo adoptado e o nome do Concurso).

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Sector Artístico

5.1.1. Medalha, Cartaz, Autocolante

- As obras submetidas a concurso poderão ser produzidas e entregues em papel ou em formato digital.
- No caso de papel, os cartazes deverão ser entregues com tamanho mínimo A2 (42,0x59,4 cm); os autocolantes e medalhas com tamanho mínimo A5 (14,8x21,0 cm).
- No caso de formato digital, as obras deverão ser entregues em qualquer suporte digital (*pen-drive*, CD, DVD ou outro).
- No caso de formato digital, as obras poderão ser criadas em modo *bitmap* ou vectorial, sendo, no entanto, aconselhado o modo vectorial. Com a entrega, deve ser indicado o *software* necessário para abrir o(s) ficheiro(s) apresentado(s).
- Caso se opte pela produção em *modo bitmap*, a resolução mínima deverá ser de 300 dpi para uma imagem a imprimir com o tamanho A5 (14,8x21,0 cm).
- A identificação da Escola deverá ser feita através da marca *Brotero*.
- Cada obra deverá ser acompanhada de uma breve memória descritiva que permita justificar ou enquadrar o trabalho apresentado.

5.1.2. Fotografia

- As fotografias apresentadas a concurso poderão ser a cores ou a preto e branco.
- Serão admitidas fotografias em suporte analógico (em película) ou em suporte digital.
- As fotografias em película deverão ser entregues com impressão em papel, com a dimensão mínima de 10x15 e máxima de 30x40, devendo sempre ser acompanhadas do respectivo negativo.
- As fotografias digitais deverão ser entregues em qualquer suporte digital (*pen-drive*, CD, DVD ou outro) que contenha o ficheiro original, obtido directamente a partir da câmara, sem qualquer manipulação posterior.
- As fotografias digitais poderão ser entregues em formato JPEG, TIFF ou RAW.
- Com vista a garantir o mínimo de qualidade de reprodução, as fotografias digitais deverão ter no mínimo 2 Megapixéis.
- Cada fotografia deverá ser acompanhada de uma breve memória descritiva que permita justificar ou enquadrar o trabalho apresentado.
- Fotografias compostas, sobreposições ou imagens manipuladas serão excluídas do concurso.

5.1.3. Selo

- A criação deverá possibilitar o uso da versão em cores, preto e branco e tons de cinza.
- Todos os desenhos deverão ser apresentados em folhas de tamanho A4, sobre pranchas de “kapaline” preto ou branco, tamanho A3, sendo:
 - Prancha 1 – Proposta a cores.

- Prancha 2 – Proposta a preto e branco e tons de cinza.
- Prancha 3 – Apresentação de todas as propostas à escala real do selo.
- Junto com as pranchas, deverá ser entregue um texto com a justificação da criação, sendo:
 - Apenas uma página, formato A4.
 - Margens 2 cm; Fonte Arial, Corpo 10; Entre linhas 1,5.
- No verso de cada prancha deverá estar escrito o pseudónimo.

5.2. Sector Literário

5.2.1. Conto, Poema, Crónica

- Os trabalhos serão entregues passados a computador, com espaçamento de 1,5, em folha A4, marginada à esquerda em 3 cm, em tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

- 6.1. Os trabalhos serão entregues – adequadamente embalados, em envelope, rolo ou caixa, ... – presencialmente (ou enviados pelo correio) no gabinete da Direcção da Escola, até ao dia **15 de Março de 2010**.
- 6.2. Cada embalagem deverá indicar no exterior o pseudónimo do concorrente e a modalidade do concurso.
- 6.3. A Escola não se responsabilizará por danos ocorridos nas embalagens.

7. JÚRI

- 7.1. A avaliação das obras a concurso será efectuada por um Júri constituído por professores da E.S.A.B., um elemento da Direcção da Escola e uma entidade exterior à mesma.
- 7.2. Das decisões do Júri não haverá recurso.

8. PRÉMIOS

- 8.1. Serão atribuídos dois por modalidade, um 1º prémio de 100 € e um 2º no valor de 50 €.
- 8.2. O Júri poderá recusar a atribuição de prémio caso não reconheça nos trabalhos apresentados a qualidade exigível.
- 8.3. Os trabalhos artísticos premiados serão expostos oportunamente na Escola.
- 8.4. Os textos e fotografias premiados serão publicados na revista *Brotero*.
- 8.5. Dos trabalhos a que for atribuído o 1º prémio nas modalidades 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.5 será feita uma emissão comemorativa dos 125 anos da E.S.A.B..
- 8.6. A identificação dos participantes premiados será dada a conhecer através do Blogue da E.S.A.B. (<http://esab125.wordpress.com>) até ao dia **18 de Junho de 2010**.
- 8.7. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

9. POSSE DOS TRABALHOS

- 9.1. Os trabalhos premiados ficarão na posse da Escola.

- 9.2. Também não serão restituídas as fotografias levadas a concurso, mesmo que não premiadas. A Escola arquivá-las-á num catálogo, podendo eventualmente publicá-las.
- 9.3. As restantes obras sujeitas a concurso serão devolvidas, podendo ser levantadas na Secretaria até ao dia 1 de Agosto de 2010. A partir dessa data destruir-se-ão.
- 9.4. Os autores dos trabalhos que ficarem na posse da Escola cederão automaticamente à E.S.A.B. os direitos de propriedade e de uso da sua obra em material de divulgação.

10. NOTAS FINAIS

- 10.1. A participação no Concurso será vedada a elementos integrantes do Júri.
- 10.2. Qualquer decisão sobre casos eventualmente omissos neste Regulamento será da competência da Direcção da Escola.

Escola Secundária de Avelar Brotero

5 de Janeiro de 2010